



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Ensino

Edital de Matrícula N°. 36 de 18 de fevereiro de 2020

A Comissão Central de Processo Seletivo, designada pela Portaria IFBaiano nº 478, de 15 de março de 2019, chama os candidatos (as) suplentes do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2020 na modalidade Integrado, instruído pelo Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações, para a reunião de matrícula do curso Agropecuária *campus* Governador Mangabeira.

1. DA CHAMADA

- 1.1. São Chamados para a reunião de matrícula no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio todos os candidatos que ainda não efetivaram a matrícula no curso de Agropecuária – Campus Governador Mangabeira oriundo do **Edital nº 108/2019** conforme Anexo I.

2. DA REUNIÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. A reunião de matrícula será realizada presencialmente, no período e horário definido no ANEXO I, no *campus* de Governador Mangabeira para o curso Técnico em Agropecuária.
- 2.2. Poderão participar da reunião de matrícula o candidato que atingiu a maioria ou seu responsável legal (quando menor) ou por procurador legalmente constituído.
- 2.3. Na reunião, o candidato poderá ser representado por terceiro, desde que o mesmo esteja portando procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
 - 2.3.1. Se a matrícula não for efetivada no período definido no Anexo I, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar matrícula referente ao Edital nº 108, de 26 de agosto de 2019 após este período.
- 2.4. Sugere-se que os candidatos cheguem ao *campus* com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para reunião.
- 2.5. Apenas um representante por candidato, definido em 2.2 e 2.3, poderá participar da reunião.
- 2.6. Após o início da reunião não será permitida a entrega de documentos complementares aos participantes da reunião.
 - 2.6.1. É assegurado a idosos e pessoas com deficiência a presença de um acompanhante na reunião.
- 2.7. Durante a reunião, o representante do candidato deverá permanecer no local indicado pela Comissão, ficando **em silêncio** e manifestando-se apenas por ocasião de chamada.

- 2.8. Se no momento da chamada o representante do candidato não se manifestar, o candidato perderá o direito à vaga, sendo imediatamente chamado o próximo colocado;
- 2.9. Participantes que perturbem a ordem da reunião, ou que mantenham conversa, poderão ser convidados a se retirar do local.
- 2.10. A participação do candidato na reunião **não lhe assegura a ocupação da vaga**, mas apenas gera uma expectativa de direito, estando sua matrícula condicionada à disponibilidade da vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais regulamentares do IF Baiano.
- 2.11. O candidato deverá apresentar na reunião **toda** a documentação necessária conforme Edital de Reunião sob pena de não poder ocupar a vaga e ser chamado candidato presente com classificação imediatamente posterior.

3. DA ORDEM DE LEITURA E DA MIGRAÇÃO DE VAGAS DENTRO DAS MODALIDADES

- 3.1. A convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e a prioridade de opção.
- 3.2. O servidor irá nomear os candidatos para ocuparem as vagas, na ordem definida nos incisos I a VI.
 - I - RV7;
 - II - RV5;
 - III - RV3;
 - IV - RV1;
 - V - Candidatos em ampla concorrência;
 - VI - Candidatos em segunda opção.
- 3.3. Na ausência de candidato que satisfaça os requisitos para determinada reserva de vagas, as mesmas serão transferidas conforme:
 - I - Caso sobrar vagas em RV7 as vagas serão preenchidas pelos candidatos em RV5 e vice-versa. Se ainda sobrare vagas, elas devem ir para RV3.
 - II - Se sobrar vagas em RV3 as vagas serão preenchidas pelos candidatos em RV1 e vice-versa. Se ainda sobrare vagas, elas devem ir para Ampla concorrência.
 - III - Caso ainda existam vagas, elas vão para a chamada livre.

4. DA CHAMADA LIVRE

- 4.1. Na existência de vaga e na ausência de candidato para o curso apto a preencher a vaga, será realizada a Chamada Livre de Manifestação de Interesse, onde qualquer representante de candidato que tenha participado do **Edital nº 108/2019**, presente na reunião poderá manifestar interesse na vaga.
- 4.2. Caso a quantidade de manifestantes seja maior que o número de vagas, o desempate se dará pela maior nota obtida no processo seletivo **Edital nº 108/2019**, seguida de maior nota em Ciências da Natureza, seguida de maior idade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. Na ausência da apresentação do **documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental** a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Na ausência da apresentação do **Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação e Cartão do SUS e Fotos** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.
- 5.3. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o **Anexo V**, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar **comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social**.
- 5.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o **Anexo II**.
- 5.5. Os (as) candidatos (as) convocados (as) nesse edital e/ou responsáveis devem comparecer, no período informado, no Campus do IF Baiano, munidos (as) de original e cópia dos seguintes documentos:
- 5.6. Documentação para os candidatos da ampla concorrência (A0):**
 - a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - e) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - f) cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
 - g) Cartão do SUS;
 - h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
 - i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
 - j) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
 - k) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos)
 - l) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
 - m) Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

5.7. Documentação para candidatos com deficiência (A1):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.8. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.9. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).

- f) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- h) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- i) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.10. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os membros da família que são trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para os membros da família que são aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os membros da família que são autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.11. Documentação para candidatos com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os membros da família que são trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.

- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Para os membros da família que estão empregados: cópia da carteira de trabalho, ou cópia dos três últimos contracheques.
- i) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.12. Documentação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.

5.13. Documentação para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO IV.
- d) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.14. Documentação para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.

5.15. Documentação para candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- c) Anexo III preenchido e Laudo Médico original atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6.2. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 6.3. Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 6.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 6.5. A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) candidato/estudante classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- 6.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail ingressos@ifbaiano.edu.br

Comissão Central de Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

RESULTADO FINAL DA AMPLA CONCORRÊNCIA - SIGLA DA VAGA: A0 | Edital nº 108/2019 - Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio

Data de Matrícula: 19/02/2020 às 9:00h

CHAMADA REUNIÃO DE MATRÍCULA

Inscrição	Nome	Campus	Curso	Sigla da vaga	Classificação
106555	RANIELLY RIBEIRO DE JESUS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	3
97352	CARLOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	11
96923	LARA ELLEN PAES OLIVEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	12
103319	FELIPE MELLO DEGASPERI	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	13
107334	ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	14
105244	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	15
97384	ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	A0	16
100988	EVELIS HENRIQUE DOS SANTOS	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV1	5
106650	BRUNA RAIANE LIMA MACÊDO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV2	1
105597	ARILMA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV3	2
106560	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária - Oferta 2020.1 - Turno: Diurno	RV5	1